



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.004624/2023-21

Interessado: OSVALDO FRANCISCO ANTONIO

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.004624/2023-21. Interessado: OSVALDO FRANCISCO ANTONIO, nacional de ANGOLA. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00182_2020, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante que por motivos financeiros gostaria de fazer o pagamento do valor da dívida contraída em 2020 de forma reduzida no valor da metade. Houve apresentação de Declaração de Hipossuficiência Econômica. Não conhecimento do requerimento de defesa/recurso da multa aplicada, diante da intempestividade, nos termos dos parágrafos 4º e 8º, do artigo 309, do Decreto 9.199/2017; no entanto, recebido o mesmo como pedido de reconsideração, nos termos do artigo 110, da Lei 13.445/2017, e do artigo 308 do Decreto 9199/2017, considerados os incisos II, III, V e VI, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, e aplicado, subsidiariamente, o Decreto 9.784/1999, nos termos dos artigos 53, 54 e 65. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, recebida e conhecida como pedido de reconsideração, mantendo-se o Auto de Infração nº 0183_00182_2020; porém, retificando-se o valor da multa nele discriminada, considerando-se o dia multa de R\$5,00 (cinco reais), tendo em vista a informação do perfil de renda apresentado na Declaração de Hipossuficiência, declarando que possui perfil de renda familiar até meio salário mínimo per capita ou renda familiar total de até 3 salários mínimos. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 31/08/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30296518&crc=03F33BAB](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30296518&crc=03F33BAB).
Código verificador: **30296518** e Código CRC: **03F33BAB**.

Referência: Processo nº 08505.004624/2023-21

SEI nº 30296518